



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS Nº 87/2013 AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Senhora Vereadora, e

Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei visa instituir o Serviço de Inspeção Municipal – SIM - do município de Itapoá, com a finalidade de inspecionar e fiscalizar produtos alimentícios de origem Animal e Vegetal no Município de Itapoá, em toda e qualquer etapa de sua criação e produção, manipulação e processamento, de acordo com as normas sanitárias para a elaboração e comercialização dos produtos comestíveis de origem animal e vegetal, estabelecidas na Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989.

Valorização do produtor, valorização dos produtos internos, atestar a qualidade para comercialização, Incentivo à criação de cooperativas, geração e aumento de renda, aumento da arrecadação municipal, legalização dos produtores, facilitar a captação de recursos para melhorar a infra-estrutura e capacitação do produtor, possibilitar ao Município aderir à outros programas Estaduais e Federais, entre outras, são as vantagens acarretadas pela implantação do Serviço de Inspeção Municipal.

Além das vantagens acima, há a necessidade de legalização de todo processo, para que nosso Município esteja regularizado e apto a pleitear melhorias para o segmento.

São as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado.

Itapoá (SC), 12 de Novembro de 2013.

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL**